



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Uibaí

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XVI - Edição nº 01844 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
949692E529AB38DA92D08319E1CA0C40

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 001/2026.
- PORTARIA Nº 005/2026
- PORTARIA Nº 006/2026
- PORTARIA Nº 007/2026
- PORTARIA Nº 008/2026

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Concorrência

PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ- BAHIA  
CNPJ: 14.140.701/0001-30

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 001/2026

O Município de Uibaí-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Presencial nº 001/2025, Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de obras/serviços de engenharia para execução de projeto de pavimentação asfáltica em CBUQ em Vias Públicas da Sede do Município de Uibaí/Ba. ABERTURA: 09/02/2026, as 9:00 horas, Edital à disposição dos interessados na sede da Prefeitura nos horários de 8:00 as 12:00 horas, de segunda a Sexta feira. Informações (74) 3649-1201, ou [licitacao@uibai.ba.gov.br](mailto:licitacao@uibai.ba.gov.br). Jarbas da Silva Soares/Agente de Contratação.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**CNPJ: 14.140.701/000130**



PORTARIA N° 005/2026.

Concede **Retorno de Licença sem Remuneração** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder o retorno a pedido da Servidora **KELLY VAZ DO NASCIMENTO DOURADO**, a contar de 31/01/2026, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,  
 Em, 19 de janeiro de 2026.

  
**AIDERJENE ROCHA LEVI**  
 Prefeita Municipal

*Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí – Bahia. CEP 44950-000 – fone/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:  
 adm@uibai.ba.gov.br*

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba  
[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 25B041C1F3A574C3E8255FC2A0A6C990

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**CNPJ: 14.140.701/000130**



PORTARIA N° 006/2026.

Dispõe sobre concessão de licença não remunerada a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER Licença, não remunerada pelo período infratitulado, a servidora pública municipal IARA DELMA MARTINS DE CARVALHO, titular do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação de provimento de cargo efetivo, no período de 01 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.

§ Único - A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/02/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,  
 Em, 19 de janeiro de 2026.

  
 AIDERLENE ROCHA LEVI  
 Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí – Bahia. CEP 44950-000 – fone/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:  
 adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba  
 www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 535564281984D9AE05CD2B25874866A7

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ-BA**  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 31.030.401/0001-18



PORTARIA N° 007/2026

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) a Servidora Público Municipal **ELI NUNES FERNANDES SANTOS**, matrícula 1038, Professora NI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 15/03/2012 a 15/03/2017, que a servidora pretende gozar a partir de 02/02/2026, findando-se em 02/05/2026.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 04/05/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2026.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,  
 Em, 20 de janeiro de 2026.

*Guilherme Leite Levi*  
 Guilherme Leite Levi  
 Secretário de Educação

Praca Profª Cassimira Maria Machado, s/n-Centro, Uibaí-Bahia, CEP44950-000  
 Fone/Fax:(74)3649-1151/1054/1056/1058/1201-E-mail: [smeuibai@gmail.com](mailto:smeuibai@gmail.com) / [admpub@gmail.com](mailto:admpub@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 008/2026.

Concede **Licença Prêmio**  
a Servidor Público  
Municipal e determina  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea I, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3 (meses) ao Servidor público municipal **ALBERTO DA SILVA MOTA** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 03/01/2021 a 03/01/2026.

§ 1º - Em cumprimento ao art.105 da Lei nº 087/92, a requerimento do servidor a licença-prêmio, deverá ser convertido em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em, 22 de janeiro de 2026.

Aiderlene Rocha Levi  
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:  
adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba  
[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
949692E529AB38DA92D08319E1CA0C40